



Prefeitura Municipal de Castro

Lei nº 4297 de 11 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Valorização e Preservação da Colônia Terra Nova, no Município de Castro, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Valorização e Preservação da Colônia Terra Nova, com a finalidade de promover o reconhecimento, a valorização e a preservação do patrimônio histórico, cultural e turístico da comunidade.

Art.2º.O Programa referido no artigo anterior tem por diretrizes:

I - Estimular a preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural da Colônia Terra Nova;

II - Incentivar eventos, festas e manifestações culturais que resgatem as tradições germânicas e rurais da região;

III - Fomentar o empreendedorismo local ligado à gastronomia típica, ao artesanato, à agricultura familiar e ao turismo rural sustentável;

IV – Promover, em articulação com o Poder Executivo, a implantação de sinalização turística bilíngue (português/alemão), com informações históricas e culturais sobre a Colônia;

V –Estimular parcerias e convênios com instituições culturais, educacionais e turísticas, públicas e privadas, voltados à difusão das tradições locais;

VI – Apoiar a criação de roteiros turísticos e culturais que valorizem os atrativos históricos, gastronômicos e naturais da Colônia Terra Nova;

VII – Incentivar ações educativas junto às escolas municipais, visando ao reconhecimento e à valorização da herança cultural dos imigrantes.





Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art.3º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, a fim de garantir a efetividade do Programa de que trata o artigo1º.

Art.4º. O Programa de que trata esta Lei poderá ser integrado a um calendário cultural municipal, com a inclusão de eventos, festividades e ações educativas que promovam a cultura e a história da Colônia Terra Nova.

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Selo de Valorização da Cultura Germânica da Colônia Terra Nova, destinado a reconhecer pessoas, famílias, instituições e empreendimentos que contribuam para a preservação das tradições locais.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Castro, em 11 de dezembro de 2025.

